PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 287 de 25/08/1981

DECRETO Nº 3753/81
de 18 de agosto de 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas abaixo mencionadas, para fins de abertura de uma via de acesso ao Anel Viário.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas abaixo mencionadas, a serem desapropriadas para fins de abertura de uma via de acesso ao Anel Viário, a saber:

IMÓVEL: Área de terreno

PROPRIEDADE: Alfisa S/A

LOCALIZAÇÃO: Marginal Rodovia Presidente Dutra, entre a G.T.V. e o Ribeirão Vidoca.

SITUAÇÃO: A área esta situada entre as áreas de propriedade do D.N.E.R., Alfisa S/A., G.T.V. e Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: De forma retangular, declividade acentuada e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Descrição pormenorizada nas plantas e memoriais constantes dos autos do Processo Administrativo nº 043861/80, que passam a fazer parte integrante do presente decreto.

ÁREA: O perímetro perfaz uma área de 4.360,89 m2 (quatro mil e trezentos e sessenta metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o preço não ultrapasse os valores fixados no laudo de avaliação.

II - Que o proprietário ofereça:

a) translado do título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel bem como negativas de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus.

d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

./...

cont. decreto nº 3753/81 - Fls. 02

./...

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786/56. de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de agosto de 1981.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

SAIJ/DJ/igs